

PORTARIA Nº 2797

“INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE RECURSOS DE GLOSA DE CONTAS MÉDICO-HOSPITALARES, APRESENTADOS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 198 da Constituição Federal o Sistema Único de Saúde (SUS) é pautado, dentre outros, pela ênfase nos princípios da regionalização, descentralização e hierarquização;

CONSIDERANDO que nos termos do §1º do art. 6º, da Lei Federal nº 8.689/93, ao Sistema Nacional de Auditoria compete a avaliação técnica científica, contábil, financeira e patrimonial do Sistema Único de Saúde, que será realizada de forma descentralizada;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 1651/95 prevê que compete ao serviço de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, o controle da execução dos serviços, a avaliação da estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados pelos serviços de saúde, bem como a auditoria da regularidade dos procedimentos praticados por pessoas naturais e jurídicas, mediante exame analítico e pericial;

CONSIDERANDO que no âmbito da descentralização do Sistema Único, a regulação e auditoria dos serviços de saúde far-se-á nos municípios pelas Secretarias Municipais de Saúde, através dos setores de Controle, Avaliação e Auditoria, enquanto autoridades sanitárias locais;

CONSIDERANDO que nos termos da Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde, o Município de São Sebastião do Paraíso está habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal e como tal, é um efetivo articulador da rede, responsável pelo credenciamento e contratação das instituições, pelo pagamento dos prestadores de serviço, bem como pela auditoria dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Municipal nº 3940/2013, compete a Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, controlar todos os serviços prestados pelas unidades de saúde credenciadas ao SUS, podendo o referido controle resultar na glosa de serviços médico ou hospitalar;

CONSIDERANDO que diante da glosa efetuada pelo município aos serviços médicos e hospitalar o prestador de serviços, em querendo, poderá interpor recurso voluntário, no qual exporá as razões de sua discordância em relação ao posicionamento da auditoria do município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos para recebimento, análise, julgamento e decisão sobre processos de recursos de glosa decorrentes das relações entre o município e os prestadores de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE RECURSOS DE GLOSA DE CONTAS MÉDICO-HOSPITALARES APRESENTADOS, PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º – Para compor a comissão instituída no artigo 1º, fica designado o servidor **DR. MAIK LUCARINI BUENO**, Mat. **16387** na condição de Presidente, o servidor **DR. LAÉRCIO MARTINS**, Mat. **18029**, na condição de secretário, **DRA. TALITA SPOSITO DE OLIVEIRA**, Mat. **16500** e **DR. LUCIANO COSTANTINI**, Mat. **16499**, na condição de Membros da Comissão.

Parágrafo único. O membro da comissão designada no *caput* que glosar a conta não participará da análise do recurso do fornecedor dos serviços.

Art. 3º – Em nenhuma hipótese serão admitidos recursos sem que todas as possibilidades de revisão de glosa estejam esgotadas.

Art. 4º – No prazo de 30 (trinta) dias a Secretaria Municipal de Saúde editará ato normativo quanto aos prazos, critérios de recebimento, avaliação e julgamento do recurso voluntário, cujas decisões serão submetidas a apreciação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal